

EDITAL nº 010/2020 - 14 /12 /2020.

Seleção de alunos da Escola Estadual de Educação Profissional Professor José Osmar Plácido da Silva para o ano letivo 2021.

O (A) Diretor(a) Firmino Tavares Neto, da Escola Estadual de Educação Profissional Professor José Osmar Plácido da Silva, Barro-CE / Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20, no uso de suas atribuições legais, torna público as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino, conforme **Portaria de Matrícula Nº 612/2020-GAB, 10/12/2020**, expedida pela Secretaria da Educação Básica – SEDUC, no qual estabelece as normas para matrícula dos estudantes nas escolas públicas estaduais para o ano de 2021 e dá outras providências.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão ofertadas 180 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 04 turmas, conforme discriminação abaixo:

01 Turma de Técnico em **Administração**: 45 alunos

01 Turma de Técnico em **Agropecuária**: 45 alunos

01 Turma de Técnico em **Informática**: 45 alunos

01 Turma de Técnico em **Comércio**: 45 alunos

1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso (2 vagas por curso).

1.3. Na hipótese de o quantitativo de vagas que se refere ao subitem 1.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

1.4. Caso as vagas das inscrições reservadas aos estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para os estudantes oriundos da escola pública e privada, considerando o disposto no item 1.2 alíneas a e b, conforme **Portaria Nº 612/2020 -GAB DE 10/12/2020**.

1.5. Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio integrado à Educação Profissional, **80%** serão destinadas a estudantes oriundos da **rede pública** de ensino e até **20%** serão destinadas a estudantes oriundos da **rede particular**, conforme **Portaria Nº 612/2020 - GAB DE 10/12/2020**.

a. dos 80% das vagas destinadas aos estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso;

b. dos 20% das vagas destinadas aos estudantes da rede privada de escolas particulares, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

1.6. Atendendo ao item 1.6 da **Portaria Nº 612/2020 -GAB DE 10/12/2020**, fica definido como os 2 (dois) bairros imediatamente adjacentes à EEEP para a qual pleiteiam a vaga, os Bairros Jardim São Francisco e Casas Populares que compõem o território mencionado nas alíneas a e b do item 1.5.

Abaixo apresentamos uma simulação da distribuição das vagas para turmas de 45 alunos:

Simulação para 01 turma de 45 alunos

Rede de origem	Vagas	Distribuição dos alunos		Alunos Portadores de Deficiência
Rede pública	34 vagas	24 alunos	ampla concorrência	02 vagas
		10 alunos	residentes no território da EEEP	
Rede privada	09 vagas	06 alunos	ampla concorrência	
		03 alunos	residentes no território da EEEP	

1.7. Para atender ao subitem 1.5. (estudantes da rede pública de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental - anos finais - na rede pública de ensino (estadual ou municipal);

1.8. Para atender ao subitem 1.5. (estudantes da rede privada de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental - anos finais - na rede privada de ensino;

1.9. No caso dos 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental terem sido cursados nas 2 (duas) redes (público/privada), considerar o maior tempo de permanência dos alunos na segunda etapa do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

2. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

2.1 Das condições para inscrição:

a. O estudante deverá ter concluído o Ensino Fundamental ou estar em fase de conclusão até a data de confirmação da matrícula;

b. Ter disponibilidade de 2ª a 6ª feira, considerando a jornada escolar em tempo integral das 7:00h às 17:00h;

c. Ter idade mínima de 14 anos completos até o dia 15 de junho (data referência do censo escolar, exceto para os cursos técnicos do eixo tecnológico Ambiente e Saúde;

d. Ter idade mínima de 14 anos e 06 meses completos até 30 de junho do ano em que se efetua a matrícula para os cursos do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, a saber: Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Estética, Técnico em Massoterapia, Técnico em Nutrição e Dietética, em cumprimento ao estabelece a Resolução CNE/CEB nº 1, de 21 de janeiro de 2004, em seu § 5º: “Somente poderão realizar estágio supervisionado os estudantes que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio”.

e. Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

2.2 No caso da ocorrência de duplicidade de inscrição no processo seletivo dos estudantes para ingresso na referida Escola Estadual de Educação Profissional, será considerada como válida apenas a primeira inscrição efetivada.

3. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE

3.1 As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da EEEP Professor José Osmar Plácido da Silva obedecendo o período e horário estabelecidos no cronograma em anexo deste edital.

3.2 São documentos necessários para a inscrição:

- a. cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento, RG ou CPF);
- b. cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone, ou correspondência bancária);
- c. cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental, carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar. Nesses documentos, deverá constar a média anual das disciplinas relativas a Base Nacional Comum Curricular cursadas pelo estudante.
- d. Os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar, contendo a **média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 8º ano** do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;
- e. os documentos apresentados pelos alunos não poderão conter emenda ou rasura.

3.3 A inscrição do estudante no processo seletivo será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência e/ou inconsistência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

3.4 No ato da inscrição o aluno escolherá um único curso para o qual concorrerá.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo acontecerá conforme o cronograma em anexo, e constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, não devendo existir nenhuma emenda, rasura e/ou adulteração, o que implicará na desclassificação do candidato em qualquer tempo.

4.2. A análise da documentação apresentada pelo estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP e pela CREDE.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para o processo classificatório, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares cursados do 6º ao 8º ou EJA anos finais do Ensino Fundamental, constantes na documentação apresentada pelo estudante.

5.2. A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes na escola, e de acordo com o curso pretendido.

5.3. No caso de empate dos estudantes, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) maior média na disciplina da Língua Portuguesa;

5.3.1 Mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados preliminares dos estudantes classificados serão divulgados na respectiva EEEP Professor José Osmar Plácido da Silva e na página eletrônica da CREDE 20, www.crede20.seduc.ce.gov.br no dia **04 de janeiro de 2021 até as 17h**.

6.2 Os resultados finais dos estudantes classificados serão divulgados na respectiva EEEP Professor José Osmar Plácido da Silva e na página eletrônica da CREDE 20, www.crede20.seduc.ce.gov.br no dia **12 de janeiro de 2021 até as 17h**.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os pais/responsáveis pelo aluno menor, selecionado dentro do limite de vagas, deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, no **período de 13 a 19 de janeiro de 2021, das 8h às 12h e das 13h às 17h00 min na secretaria da EEEP Professor José Osmar Plácido da Silva**

7.2. Da documentação necessária para matrícula

- a. requerimento de matrícula preenchido na escola;
- b. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c. histórico escolar;
- d. 3 fotografias 3x4 iguais e recentes;
- e. cópia da certidão de nascimento;
- f. ficha de saúde devidamente preenchida na escola;
- g. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido na escola;
- h. O estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF). Quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identidade Social (NIS). Os documentos deverão ser apresentados no ato da matrícula ou até 60 dias após o início do ano letivo.
- i. Cópia do cartão de vacina.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 As vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou da não efetivação da matrícula no período estabelecido, serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após àquele que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

- a) matrícula até 30 dias após o início do ano letivo, para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;
- b) matrícula até o 1º dia letivo do 2º semestre, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Em respeito às normas sanitárias devido à pandemia da COVID-19, é obrigatório o uso de máscaras para ingressar e permanecer no prédio escolar.

9.2 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão Escolar, designada para este fim, em consonância com as orientações da CREDE 20/SEDUC.

9.3 O prazo para recorrer é de 07 (sete) dias consecutivos a contar da data de divulgação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à secretaria da EEEP Professor José Osmar Plácido da Silva neste prazo.

9.4 As diretrizes estabelecidas neste Edital foram definidas em conformidade com as orientações da **Portaria de Matrícula N° 612/2020-GAB, 10/12/2020**

Barro - CE, 14 de Dezembro 2020.



Firmino Tavares Neto

Diretor(a) da EEEP Profissional Professor José Osmar Plácido da Silva

Firmino Tavares Neto
D.O. 10 de Março de 2016
DIRETOR

ANEXO I - CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrição	15 à 23/12/2020
Análise da Documentação	28 à 30/12/2020
Resultado Preliminar	04/01/2021
Período para recursos	05 à 11/01/2021
Resultado Final	12/01/2021
Matrícula	13 à 19/01/2021
Chamada dos Classificáveis	20/01 à 02/08/2021

ANEXO II – COMISSÃO ESCOLAR
PORTARIA Nº 02/2020

O(A), diretor(a) Firmino Tavares Neto, da EEEP Profissional Professor José Osmar Plácido da Silva no uso de suas atribuições legais, resolve:

- Constituir a Comissão Escolar responsável pela condução do processo de Seleção de EEEP Profissional Professor José Osmar Plácido da Silva;

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Escolar responsável pela condução do processo de Seleção de Matrícula da EEEP Profissional Professor José Osmar Plácido da Silva

ESCOLA: EEEP PROFESSOR JOSE OSMAR PLACIDO DA SILVA

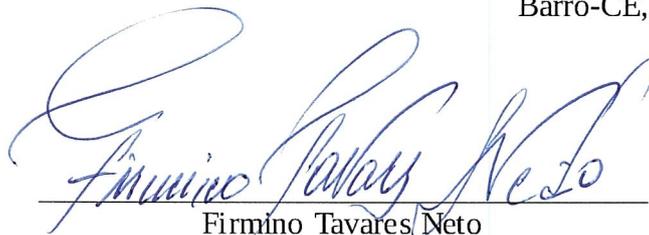
INEP: 23259485

MUNICÍPIO: BARRO / CE

COMISSÃO ESCOLAR

NOME	FUNÇÃO	SEGMENTO	CPF
Firmino Tavares Neto	Diretora	Núcleo Gestor	214.954.913-15
Silvana Mendes Femandes	Coordenador Escolar	Núcleo Gestor	779.937.133-15
Maria Neide Pereira Olímpio	Secretário(a) Escolar	Núcleo Gestor	868.027.633-20
Maria do Socorro Mendes Femandes Cabral	Rep. Conselho Escolar	Professor/ Presidente do Conselho Escolar	620.393.183-72

Barro-CE, 14 de Dezembro de 2020.



Firmino Tavares Neto

Diretor(a) da EEEP Profissional Professor José Osmar Plácido da Silva

D.O.E. 10/03/2016

Firmino Tavares Neto

D.O. 10 de Março de 2016

DIRETOR